

**LEI Nº 330/2010
DE: 08 DE ABRIL DE 2010**

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais) no orçamento do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais) no orçamento de 2010 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO:	09 – Secretaria Mun. Viação Obras e Serviços Públicos.
UNIDADE:	001 – Gabinete da Secretaria Mun. Viação Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO:	14 – Direito da Cidadania.
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral.
PROGRAMA:	5009 – Gestão de Viação Obras e Serviços Públicos.
PROJETO:	1061 – Construção de Base Apoio de Posto de Controle e Fiscalização.
ELEMENTO DESPESA:	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
VALOR:	R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 08 DE ABRIL DE 2010.**

**REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**